

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

Ata da reunião ordinária do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os senhores presencialmente e em ambiente virtual por videoconferência através do link: <https://meet.google.com/djz-wzpt-qum>, encaminhado por correspondência eletrônica, atendendo à convocação do senhor Presidente, Professor José Carlos Nardi, através do ofício número cinco mil e setenta e nove, datado de dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco. Justificaram ausência: Estevan Luis Bertacini Marino, Paloma Aparecida Libanio Nunes e Claudio de Oliveira Silva. Considerando a presença na sala virtual dos conselheiros: Ana Paula Colombo Franchini, Célia Maria Marafiotti Netto. E na sala de reuniões os senhores: Dagoberto Rodrigues Corrêa, José Carlos Nardi, Wanderley de Souza Moura, José Luís Assuíno, José de Arimatéa Costa Guedes, Padre Thiago Carlos dos Santos. Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente iniciou a reunião às dez horas e quatro minutos. Passou-se à ordem do dia: **I - Assunto para acompanhamento com vistas ao parecer conclusivo a que se refere o artigo 10, inciso VII do Estatuto: 1. Balancetes dos meses de maio e junho de 2025. (Anexo 1).** O senhor Tesoureiro iniciou a apresentação dos balancetes referentes ao período de maio e junho de dois mil e vinte e cinco, previamente enviados juntamente com a pauta da reunião. Informou que, no acumulado até o terceiro bimestre de dois mil e vinte e cinco foram arrecadados o montante de R\$ 16.874.644,12 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) sendo que as receitas mais significativas são representadas pelos ressarcimentos de despesas com pessoal cedido à FAMEMA e ao HCFAMEMA. Na sequência, informou sobre a execução das despesas até o terceiro bimestre de dois mil e vinte e cinco no montante empenhado de R\$ 16.883.690,57 (dezesseis milhões e oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) sendo efetivamente pagos os empenhos no total de R\$ 14.574.240,88 (quatorze milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) até trinta de junho de dois mil e vinte e cinco. **II Informes Gerais.** 1. Implantação do eSocial e Regularidade-SP pela Faculdade de Medicina de Marília. O senhor Presidente passou a palavra para o Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), Professor Doutor Luís Carlos de Paula e Silva, convidado para discorrer sobre o tema, agradeceu o convite e deu início a sua apresentação com uma breve explanação acerca do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, criada pelo Governo Federal do Brasil com o objetivo de unificar e simplificar o envio de informações relacionadas aos trabalhadores por parte dos empregadores), e Regularidade-SP (permitirá a regularização das informações junto ao e-Social no Estado de São Paulo). Informou que será realizado procedimento administrativo em conjunto FAMEMA e FUMES, iniciando com os empregados da FUMES abarcados na Lei Estadual nº 8.898, de 27 de setembro de

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

1994, denominados OPTANTES, cujos proventos salariais são pagos diretamente pela Fazenda do Estado de São Paulo, no entanto, o registro das obrigações e encargos trabalhistas são processados em nome da empregadora "FUMES". Desta forma, com o Regularidade-SP, a FAMEMA continuará a realizar os pagamentos dos proventos salariais e permitirá que ela mesma declare junto ao eSocial as obrigações trabalhistas. Informou que não haverá alteração do vínculo empregatício com a FUMES, que continuará sendo a empregadora. Somente haverá a formalização do cadastro dos empregados no eSocial com a sua real fonte pagadora, permitindo, assim, a partir da data de inserção no cadastro dos empregados no eSocial da FAMEMA, que os comprovantes de pagamentos e informe de rendimentos (IRRF) sejam emitidos sob a razão social da FAMEMA. O conselheiro José de Arimatea perguntou se esta situação impactaria no PIS sendo respondido pelo Diretor Administrativo da FAMEMA que não. A conselheira Célia também perguntou sobre o quantitativo de funcionários e o início desta migração sendo respondido que são 676 (seiscentos e setenta e seis) funcionários e a implantação está programada para iniciar em setembro de 2025. Esclareceu que os empregados não optantes serão incluídos no Regularidade-SP em uma segunda etapa. Prestados os devidos esclarecimentos e não havendo manifestações ao contrário, fica registrada a concordância dos senhores Curadores ao Regularidade SP conforme apresentado. E para fins de registro da presença dos senhores Curadores nesta reunião, foi solicitado a todos que habilitem suas câmeras para que seja feita a captura da tela. Os conselheiros presentes assinaram o livro de presença número quatro folhas vinte e dois. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião às dez horas e vinte e oito minutos, agradecendo a presença dos curadores, e, eu, Dagoberto Rodrigues Corrêa, Secretário, lavro a presente ata que após lida e aprovada pelos curadores, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.////

Dagoberto Rodrigues Corrêa

José Carlos Nardi